

Garantia Limitada de Acessório

A Research In Motion UK Limited ("RIM"), o fabricante, e através da sua subsidiária Research In Motion UK Limited, Companhia N.º 4022422, cuja sede registada está em Centrum House, 36 Station Road, Egham, Surrey, UK, TW20 9LF, o fornecedor do acessório ("Acessório") para o BlackBerry Wireless Handheld garante ao Cliente, o utilizador final ("Cliente") que o Acessório não apresentará defeitos de fabrico e material pelo menor dos seguintes períodos de tempo: (a) um (1) ano a contar da data da primeira aquisição do Acessório pelo Cliente como utilizador final original e (b) o período de tempo até: (1) Não cumprimento por parte do Cliente ou cessação do Contrato de Licença do Software/Utilizador final do BlackBerry ("Contrato de Licença") celebrado entre o Cliente e a RIM, ou (2) Não cumprimento por parte do Cliente (i) da presente Garantia Limitada, (ii) da Garantia Limitada fornecida com o BlackBerry Handheld, (iii) de qualquer Garantia Limitada fornecida com quaisquer acessórios ou baterias externas da BlackBerry ou (iv) das Informações de Segurança fornecidas com o Acessório e/ou com o BlackBerry Handheld, ("Período de Garantia"). A presente Garantia Limitada é intransmissível. Durante o Período de Garantia, o Acessório será reparado ou substituído por opção da RIM, sem encargos para o Cliente por qualquer parte ou mão-de-obra. Caso o Acessório seja reparado ou substituído durante o Período de Garantia, o Período de Garantia terminará no 91º dia após a reparação ou substituição ou passado um (1) ano a contar da data da primeira aquisição, consoante o que ocorrer em último lugar. Com base num contrato celebrado entre a RIM e o revendedor ou distribuidor através do qual o Cliente adquiriu o Acessório e/ou a BlackBerry Solution ("RIM Solution Provider"), a presente Garantia Limitada referente ao Período de Garantia será respeitada pela RIM ou pelo "RIM Solution Provider". A presente Garantia Limitada não cobre o desgaste normal de uso, nem os casos em que o Acessório ou qualquer componente do mesmo sejam abertos ou reparados por alguém não autorizado pela RIM, e não cobre a reparação ou substituição de qualquer Acessório danificado em resultado de: utilização inadequada, humidade ou líquido, proximidade ou exposição a uma fonte de calor, acidente, abuso, negligência, utilização incorrecta ou defeitos devidos a reparações ou alterações introduzidas por alguém que não a RIM. A presente Garantia Limitada não cobre danos físicos provocados na superfície do Acessório. A presente Garantia Limitada não cobre quaisquer outros equipamentos para além do Acessório. A presente Garantia Limitada não cobre ainda anomalias resultantes da utilização do Acessório em conjunto com acessórios, produtos, serviços ou equipamentos auxiliares ou periféricos não expressamente aprovados ou fornecidos pela RIM, ou danos que a RIM considerar que não foram provocados por falha do próprio Acessório. Ademais, caso o defeito resulte da inobservância por parte do Cliente das Informações de Segurança fornecidas com o Acessório ou com qualquer componente da BlackBerry Solution, que engloba o BlackBerry Handheld, quaisquer acessórios da BlackBerry, incluindo baterias externas e cartões SIM, o BlackBerry Desktop Software, bem como o serviço de dados sem fio e documentação associados ("BlackBerry Solution"), a Garantia Limitada poderá ser anulada, mas se assim não for, não se aplicará. **Consulte a documentação fornecida com o Acessório para instruções sobre como obter apoio ao cliente relativo ao Acessório pertencente ao Cliente.**

A REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO ACESSÓRIO TAL COMO AQUI INDICADO CONSTITUI A ÚNICA FORMA DISPONIBILIZADA AO CLIENTE PARA SOLUCIONAR UM PROBLEMA. A PRESENTE GARANTIA LIMITADA SUBSTITUI QUAISQUER PROMESSAS, GARANTIAS, CONDIÇÕES OU COMPROMISSOS, EXPRESSOS OU TÁCITOS, INCLUINDO MAS NÃO SE LIMITANDO A QUALQUER PROMESSA, GARANTIA, COMPROMISSO OU CONDIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO, QUALIDADE COMERCÍVEL OU ADEQUAÇÃO DE QUALIDADE SATISFATÓRIA PARA DETERMINADO USO OU FINALIDADE, TÍTULO, NÃO-INFRAÇÃO OU OUTROS CRIADOS POR ESTATUTO OU COSTUME OU PELO DECURSO DE NEGÓCIOS OU COSTUMES COMERCIAIS. NEM A RIM NEM O RIM SOLUTION PROVIDER SÃO DE QUALQUER FORMA RESPONSÁVEIS PERANTE O CLIENTE E O CLIENTE RENUNCIA AQUI A QUALQUER COMPENSAÇÃO POR QUAISQUER DANOS INDIRECTOS, ECONÓMICOS, ESPECIAIS, COMERCIAIS, OCASIONAIS, EXEMPLARES OU CONSEQUENTES (INCLUINDO SEM LIMITAÇÕES PERDA DE LUCROS, PERDA DE RENDIMENTOS OU PROVENTOS DE COMÉRCIO, PERDA DE DADOS, DANOS CAUSADOS POR ATRASOS OU FALHA DE OBTENÇÃO DE POUPOANÇAS ESPERADAS) RESULTANTES DE OU EM CONEXÃO COM A UTILIZAÇÃO OU O DESEMPENHO DO ACESSÓRIO, AINDA QUE A RIM E O RIM SOLUTION PROVIDER ESTEJAM CONSCIENTES DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE TAIS DANOS. A PRESENTE LIMITAÇÃO APLICA-SE INDEPENDENTEMENTE DOS DANOS SEREM RECLAMADOS, ALEGADOS OU INVOCADOS JUDICIALMENTE EM ACÇÃO OU RECLAMAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA) OU CONTRATUAL, OU SOB GARANTIA OU AO ABRIGO DE QUALQUER OUTRA LEI OU FORMA DE ACÇÃO. EM CASO ALGUM, A RESPONSABILIDADE DA RIM PERANTE O

CLIENTE OU PERANTE TERCEIROS AGINDO ATRAVÉS OU EM NOME DO CLIENTE EXCEDERÁ O PREÇO DE COMPRA OU O CUSTO DE REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO ACESSÓRIO ADQUIRIDO PELO CLIENTE, INDEPENDENTEMENTE DO QUE FOR MAIS ELEVADO. PARA EVITAR SITUAÇÕES DÚBIAS, O SUPRA CITADO NÃO EXCLUI OU LIMITA A RESPONSABILIDADE DA RIM OU DO RIM SOLUTION PROVIDER EM CASO DE MORTE OU DANO FÍSICO AINDA QUE PROVOCADOS POR NEGLIGÊNCIA DA RIM, DOS SEUS FUNCIONÁRIOS OU AGENTES OU DO RIM SOLUTION PROVIDER.

A PRESENTE GARANTIA LIMITADA DÁ AO CLIENTE DIREITOS LEGAIS ESPECÍFICOS, E O CLIENTE PODERÁ TAMBÉM TER OUTROS DIREITOS VARIÁVEIS DE PAÍS PARA PAÍS. ALGUNS PAÍSES PODEM NÃO PERMITIR A EXCLUSÃO OU LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS ACIDENTAIS OU POR PERDAS E DANOS, PODEM NÃO PERMITIR LIMITAÇÕES À DURAÇÃO DE UMA GARANTIA OU CONDIÇÃO TÁCITAS, OU PERMITIR QUE A GARANTIA SEJA ANULADA. NESSA CONFORMIDADE, PARTE DAS LIMITAÇÕES OU EXCLUSÕES SUPRA-REFERIDAS PODEM NÃO SER APLICÁVEIS AO CLIENTE. OS SEUS DIREITOS OBRIGATÓRIOS POR ESTATUTO COMO CONSUMIDOR NÃO SÃO AFECTADOS NA MEDIDA EM QUE O CLIENTE PODERÁ TER TAIS DIREITOS OBRIGATÓRIOS.

A renúncia da RIM a qualquer compensação por incumprimento não será considerada como uma renúncia contínua a tal compensação por incumprimento ou uma renúncia a qualquer outra compensação por incumprimento.

A presente Garantia Limitada é governada e interpretada em conformidade com as leis da Inglaterra e País de Gales,, salvo qualquer conjunto de normas que rejam conflitos de leis. As Partes interessadas nesta Garantia Limitada (em conjunto as "Partes" e individualmente a "Parte") concordam que a aplicação à presente Garantia Limitada da Convenção das Nações Unidas relativa a Contratos para a Venda Internacional de Bens é aqui excluída na sua globalidade. Todos os desacordos e disputas originados por ou em ligação com esta Garantia Limitada deverão ser resolvidos de forma final por arbitragem. A decisão do árbitro será final e vinculará ambas as Partes (salvo em caso de erro óbvio). A resolução do árbitro será feita por escrito e especificará as razões. A resolução do árbitro conterá indicações sobre os custos da arbitragem a ser pagos pelas Partes nas proporções que o árbitro considere apropriadas. A não ser que de outro modo seja proibido por lei na jurisdição onde o Cliente reside, a arbitragem será (i) feita em Londres, Inglaterra; (ii) guiada pela legislação inglesa; (iii) processada no idioma inglês; (iv) decidida ao abrigo das Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("Regras"); e (v) ouvida por um árbitro designado de acordo com as mencionadas Regras e que deverá ser acordado mutuamente pelas Partes num prazo de 30 dias a partir da designação do árbitro, e em caso de falhar tal acordo o árbitro será designado pelo Presidente da British Computer Society que esteja no cargo na ocasião do pedido de arbitragem (ou por uma pessoa devidamente nomeada pelo Presidente para agir em seu nome) a pedido de qualquer das Partes. Se o indicado na frase anterior for proibido na jurisdição onde o Cliente reside, a arbitragem deverá ser: (i) feita em Lisboa, Portugal; (ii) processada no idioma inglês; (iii) decidida ao abrigo das Regras do Centro de Arbitragem Comercial da Associação de Comércio de Lisboa - Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa ("Regras de Lisboa"); e (iv) ouvida por um árbitro designado de acordo com as Regras de Lisboa. Se o indicado na frase anterior for proibido na jurisdição onde o Cliente reside, a arbitragem deverá ser: (i) feita em Abidjan, Costa do Marfim; (ii) decidida por arbitragem ao abrigo das Regras de Arbitragem e Regras de Procedimento do Tribunal Comum de Justiça e Arbitragem ("Tribunal") da Organização para a Harmonização da Lei do Comércio em África (OHADA) ("Regras OHADA"); e (iii) ouvida por um árbitro designado de acordo com as Regras OHADA e que deverá ser acordado mutuamente pelas Partes num prazo de 30 dias a partir da designação do árbitro, e em caso de falhar tal acordo o árbitro será designado pelo Tribunal. Nenhum conflito entre as partes, ou que envolva qualquer pessoa que não o Cliente, poderá ser reunido ou combinado, sem o consentimento prévio por escrito da RIM.

Caso qualquer disposição da presente Garantia Limitada seja considerada inválida ou inaplicável, a referida invalidade ou inaplicabilidade não invalidará nem tornará inaplicável a totalidade da Garantia Limitada, mas pelo contrário (a não ser que dela resulte uma falha de consideração) a Garantia Limitada será interpretada independentemente da disposição ou disposições inválidas ou inaplicáveis, e os direitos e obrigações de cada Parte serão interpretados e aplicados em conformidade.

Se esta Garantia Limitada for traduzida para qualquer idioma que não seja o inglês, a versão em inglês prevalecerá em caso de qualquer conflito ou discrepância de significado entre a versão em inglês e qualquer tradução que dela tenha sido feita.

Caso haja qualquer inconsistência entre a Garantia Limitada e qualquer garantia incluída na embalagem do Acessório, as disposições da presente Garantia Limitada deverão ser aplicadas na medida de tal inconsistência.

AVISO: Este Acessório foi concebido para ser usado UNICAMENTE em conjunto com o BlackBerry Handheld apropriado. Por favor, consulte o *Guia de Iniciação e Instalação* ou o *Guia de Iniciação* que o Cliente possui, conforme o caso, a fim de determinar se o Acessório é compatível com o BlackBerry Handheld que o Cliente possui. Qualquer outra utilização do Acessório torna nula a presente Garantia Limitada de Acessório, e a RIM não será responsável perante o Cliente ou terceiros por quaisquer danos sofridos pelo Cliente ou terceiros como resultado da utilização do Acessório em conjunto com qualquer aparelho ou acessório para além do BlackBerry Handheld apropriado.

© 2006 Research In Motion Limited. Reservados todos os direitos. Blackberry e RIM são famílias de marcas relacionadas, imagens e símbolos que são propriedade exclusiva de Research In Motion Limited. RIM, Research In Motion, 'Always On, Always Connected', o símbolo do "envelope em movimento" e o logótipo Beckberry estão registados junto do US Patent and Trademark Office (Conservatória de patentes e Marcas Registadas dos EUA) e poderão estar requeridos ou registados noutros países. Todas as outras marcas, nomes de produtos, nomes de companhias, Marcas Registadas de comércio e de serviço são propriedade dos respectivos proprietários. O aparelho handheld (de uso na mão) e o software associado estão protegidos por copyright, tratados internacionais e várias patentes, incluindo uma ou mais das seguintes patentes dos EUA: 6.278.442; 6.271.605; 6.219.694; 6.075.470; 6.073.318; D.445.428; D.433.460; D.416.256. Outras patentes foram registadas ou estão em espera em todo o mundo. Visite www.rim.net/patents.shtml para obter a lista actual das patentes aplicáveis.